RESOLUÇÃO Nº 005/2005

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
4003	MANUTENÇÃO ATIV.DA CÂMARA MUNICIPAL	
30000000	DESPESAS CORRENTES	
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31901100	VENCIM.VANT.FIXAS-P.CIVIL.....	R$ 15.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1° desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
4004	MANUTENÇÃO ATIV.CÂMARA MUNICIPAL	
30000000	DESPESAS CORRENTES	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$ 15.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**R$ 15.000,00**

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 004/2004.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 12 de dezembro de 2.005.

ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO LEANDRO
VICE - PRESIDENTE

RONALDO BERNARDO
1º SECRETÁRIO